



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO Nº 34/2009.

MATERIA: Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 30 de 26 de junho de 2.009, que “ Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2.009 e da outras Providências”

CONSULENTE: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 30 /2.009, que dispõe sobre Créditos adicionais Especiais no Orçamento de 2.009.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta busca condições para que o Município de Guanhães celebre convênios com a fundação Nacional da Saúde – FUNASA. Importante ressaltar que tais convênios já estão no cronograma de desembolso do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, criado recentemente pelo Governo Federal.

A regulamentação e aprovação da matéria são de suma importância.

Destarte, o Projeto de Lei encontra respaldo no princípio da legalidade e demais que regem a Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.